



PUBLICADO NO DJE Nº 163,  
DE 10/09/25, PÁG. 2/5

*Kaunh*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Às quinze horas e três minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 63ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Compareceram à sessão os estudantes do curso de Direito: do 10º período da Faculdade Ananguera Maceió, Senhor Arthur Anderson da Silva; do 10º período da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Senhor Maurício Silva de Freitas e do 7º período do Centro de Estudos de Maceió – CESMAC, Senhor Daniel Lucas Martins Peixoto. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafaela dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/6O3W8GF2f1s?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601462-11.2022.6.02.0000** –PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirada da pauta de julgamento. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0602214-80.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. POLÍTICO. USO INDEVIDO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. RECORRENTE: ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS – GOVERNADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS – VICE-GOVERNADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO – SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: FERNANDO LOPES DE FARIAS - SUPLENTE SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDA: ADÉLIA MARIA CORREIA SANTOS KONISHI - SUPLENTE SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: RAFAEL DE GÓES BRITO - DEPUTADO FEDERAL. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. RECORRIDO: JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. RECORRIDA: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Eleitorais Guilherme Masaiti Hirata Yendo e Sóstenes Alex Costa de Andrade, em julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, por não vislumbrar a comprovação da prática da conduta vedada prevista no art. 73, *caput*, inciso IV, da Lei no 9.504/97, nem a configuração do alegado abuso de poder político e econômico, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600365-61.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA – AL20139. RECORRENTE: ROBERTA HELOÍSA DA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA – AL20139. RECORRENTE: IELSON OLIVEIRA SANTANA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTRO. RECORRIDO: EDNALDO INÁCIO DE ARAÚJO. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. **Decisão:** O Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto adiou a prolação de seu voto-vista para a 65ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 1º/09/2025, a partir das 15 horas. As partes ficaram devidamente intimadas em sessão de julgamento. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601438-80.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEM-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: NIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas apresentadas por NIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Marcelo Henrique Brabo Magalhães. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601467-33.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. GOVERNADOR. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Antes, o Relator votou no sentido de JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS apresentadas por RODRIGO SANTOS CUNHA e JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado de Alagoas nas Eleições de 2022. O Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto acompanhou o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. Sustentação oral do causídico Henrique Correia Vasconcellos. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601377-25.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO GOVERNADOR. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** JOAQUIM GOMES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. REQUERENTE: FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA – AL4314. REQUERENTE: LEONARDO DA FONSECA DIAS. ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA – AL4314. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do candidato Fernando Affonso Collor de Mello, referentes às Eleições de 2022, com base no art. 30, inciso III, da Lei das Eleições, determinando a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais), referente à utilização de recursos de fonte vedada, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado João Victor Farias de Gouveia. Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600365-61.2024.6.02.0046, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto destinou uma saudação especial a todos os



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

operadores do Direito presentes, nas pessoas dos jovens advogados Dr. João Victor Farias de Gouveia, filho do estimado advogado Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia, e do Dr. Carlos Cavalcanti, filho do Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Na pauta administrativa, o Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo anunciou a despedida deste Regional do assessor jurídico Marcelo Tenório da Costa, em razão de sua requisição para prestar serviço no Tribunal Regional do Trabalho. Na oportunidade, Sua Excelência agradeceu o excelente trabalho realizado pelo servidor na sua assessoria jurídica, expressando o reconhecimento público de todos os Juízes Federais que o antecederam neste Colegiado, a exemplo de Dr. Raimundo Campos, Dr. André Monteiro, Dr. Gustavo Gomes e Dr. Sérgio Brito. Registrou sua total admiração pelo comprometimento, ética e dedicação do servidor que se despede, qualidades que servem de inspiração para todos do Poder Judiciário, especificamente para a Justiça Eleitoral de Alagoas. Ato contínuo, fez votos de sucesso nesse novo desafio, realçando a notável força interior e coragem do ilustre servidor em assumir esse novo compromisso, em busca de melhorias pessoais e profissionais. Em tempo, apresentou as boas-vindas ao servidor Saulo Santos Nobre, designado para assumir a assessoria jurídica da classe dos Juízes Federais. Consignou, ainda, um especial agradecimento ao Presidente, pela sensibilidade e nobreza na promoção célere do ato administrativo de cessão ao servidor Marcelo Tenório da Costa. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima associou-se às homenagens anteriores, oportunidade em que demonstrou toda sua gratidão pelos serviços prestados neste Tribunal Regional Eleitoral, principalmente pelo apoio ofertado quando da ausência de sua assessora Adriana Karla Felizardo. Logo após, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto pontuou a notória passagem do servidor Marcelo Tenório da Costa, exaltando as múltiplas funções já exercidas por ele nesta Justiça Especializada. Na ocasião, ressaltou a honra em poder compartilhar com o mesmo a primeira audiência virtual da história deste Tribunal na época da pandemia. Isso posto, arrematou ter a certeza de que ele desempenhará com o mesmo sucesso a nova atividade. Em seguida, o Desembargador Eleitoral Ivan Vasconcelos Brito Júnior asseverou ser conhecedor da competência e da excelência do trabalho do servidor Marcelo Tenório da Costa de longas datas, desde a época em que foi Corregedor Regional Eleitoral. Por oportuno, registrou que essa também é uma característica reconhecida do seletor corpo funcional desta Casa. Prosseguindo, desejou felicidade nessa nova etapa de vida. O Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade irmanou-se a todas as homenagens que testemunharam a grandeza do dedicado colaborador. De igual forma, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira ratificou todas as anteditas palavras. Por fim, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, corroborou com todas as manifestações anteriores. Historiou que sua decisão considerou a necessidade do serviço público e do servidor, reconhecendo o seu merecimento e atendendo ao pedido do amigo Desembar-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

gador Jasiel Ivo. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, *Maurício de Omena Souza*, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 28 de agosto de 2025.

*Kleber Rêgo Loureiro*  
DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 10/09/25  
*Kaumi*

